



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.354/03, de 24 de dezembro de 2003.

“Autoriza a promover incentivo para transferência de veículos de outros municípios para o município de Silvânia, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Silvânia, autorizado a promover o pagamento de placas de veículos de outros municípios, para que os mesmos sejam transferidos para o município de Silvânia.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários para cobrir as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia-Go, aos 24 dias do mês de dezembro de 2003.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita